



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAM CAMPUS PARINTINS E A EMPRESA A. A. DOS S. SOUZA - EIRELI.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ-IFAM CAMPUS PARINTINS, com sede na Estrada Odovaldo Novo, s/nº, Comunidade Aninga/Parananema, CEP: 69152-470, Cidade de Parintins, Estado Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº 10.792.928/0003-71, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, o Sr. Kleber de Brito Souza, nomeado pela Portaria nº 1.134, de 27 de maio de 2019, publicada no DOU de 18 de junho de 2019, portador da matrícula funcional SIAPE nº 1795825, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa A. A. DOS S. SOUZA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.373.342/0001-00, sediada na Rua Benjamim Portal, nº 4024, Itaúna I, CEP: 69.152-016, Cidade de Parintins/AM, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Ângela Augusta dos Santos de Souza, portadora da Carteira de Identidade nº 4717974 e CPF nº 847.547.702-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 23443.025039/2019-44, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2017(UASG: 158560), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 06 (seis) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 07/2017, conforme previsto no Item 8.1 da Cláusula Oitava - Da Vigência do Contrato e nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, com início na data de 19/09/2021 e término em 19/03/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no Orçamento da União, para o exercício 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26403/158560;

Fonte de Recursos: 0100000000;

Programa de Trabalho: 170982;

Elemento da despesa: 339032

Plano Interno: L2994P2311N.

2.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
campus PARINTINS
DIREÇÃO GERAL



3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Parintins (AM), 18 de Setembro de 2021.

**KLEBER DE
BRITTO SOUZA**

Assinado de forma digital por
KLEBER DE BRITTO SOUZA
Dados: 2021.09.18 12:34:22
-04'00'

Representante do IFAM

A. A. DOS S. SOUZA
Representante da A. A. DOS S. SOUZA - EIRELI

Testemunhas:

1. Nome: *Família da Soneira Barbosa* RG: *2402056-7*
2. Nome: *Filipe do Silva Rodrigues* RG: *1696704-6*